



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Edital de Audiência Pública nº 002/2021

1 – A Câmara Municipal de Terra de Areia/RS, através da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador Lucas Justin Vieira que no uso de suas atribuições legais **CONVIDA** entidades, autoridades e cidadãos interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada, conforme disposições a seguir:

2 – Data: **29/10/2021**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia/RS**

Horário: **14h**

3 – Do Objetivo: **Apresentar e discutir o Projeto de Lei Nº 52/2021 que tem como objetivo a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao exercício de 2022.**

4 – Da Programação

14h às 14h15min – Registro de presença e identificação;

14h15min às 14h30min – Abertura;

14h30min às 14h45min – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

14h45min às 15h – exposição por autoridades do Poder Executivo, principalmente com manifestação da Secretaria competente e do Poder Legislativo;

15h às 15h15min – Manifestação dos Vereadores inscritos;

15h15min às 15h45min – Manifestação dos inscritos;

15h45min às 16h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da Sessão.

4.1 – Ressalva a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da Sessão, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos das Audiências.

5 – Da forma de apresentação

5.1 – As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal na Quinta Feira no horário da 13h às 18h, junto aos servidores da casa.

5.2 - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da Sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do numero total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 – O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo das Audiências.

6 – das Disposições Gerais:

6.1 – Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

6.3 – Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no site.

Terra de Areia, em 27 de outubro de 2021.

Lucas Justin Vieira

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

